

O artigo 6.º da Portaria n.º 90/2013, de 28 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 119/2014, de 3 de junho, n.º 247/2016, de 14 de setembro, n.º 330-B/2016, de 21 de dezembro, n.º 271-A/2018, de 1 de outubro, n.º 254/2020, de 26 de outubro, e n.º 274/2021, de 29 de novembro, a qual estabeleceu o modelo de gestão, incluindo a repartição de quotas, para a pesca de espadarte com palangre de superfície no Oceano Atlântico, prevê condições específicas de utilização das quotas, designadamente, a majoração das quotas individuais em consequência do abate de embarcações ou do não licenciamento para a pesca com palangre de superfície.

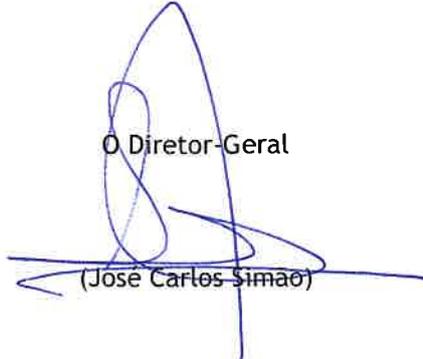
Importa, assim, ajustar as quotas individuais, uma vez que as embarcações ALMA LUSA, PRT000023093, CAROLINA TEIXEIRA, PRT000001591 e PEDRO TEIXEIRA, PRT000021995, não foram licenciadas até 31 de março e, adicionalmente, a embarcação ANTÓNIO MARIA, PRT000021994, foi abatida à frota nacional.

Assim, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 90/2013, de 28 de fevereiro, na redação atual, determino o seguinte:

1. Para 2022, a quota individual de cada uma das embarcações licenciadas para a pesca de espadarte no Atlântico Norte, a Norte de 5º Norte, constantes do Anexo I da Portaria n.º 90/2013, de 28 de fevereiro, na sua atual redação, é acrescida em 1,261 toneladas, como resultado da repartição equitativa de 44,143 toneladas, correspondentes às três embarcações atualmente não licenciadas e à quota individual da embarcação abatida à frota nacional (0,034%).
2. A quota individual de cada uma das embarcações licenciadas para a pesca de espadarte no Atlântico Norte, a Sul de 5º Norte, constantes do Anexo II da Portaria nº 90/2013, de 28 de fevereiro, é acrescida em 6,061 toneladas, como resultado da repartição de 36,363 toneladas correspondentes à quota individual da embarcação PEDRO TEIXEIRA, PRT000021995, atualmente não licenciada.
3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação no sítio da internet da DGRM.

Lisboa, 05 de abril de 2022

O Diretor-Geral



(José Carlos Simão)